



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 17/18 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 364/18)
(VEREADOR EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – PT)

Denomina Praça João Baptista Breda o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Baptista Breda o logradouro delimitado pelas ruas Abel Tavares, Paschoal Rizzo e por lotes particulares, localizado no Setor 131, Quadras 100, 111 e 140, situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente